



Ofício nº 447/2016/GAPRE

São Bento do Sul, 13 de setembro de 2016.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente e em atendimento ao Requerimento de Informação nº 31/2016, encaminhado pelo Vereador – Presidente Edimar Geraldo Salomon, encaminho em anexo documento da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Atenciosamente,

Fernando Tureck
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Edimar Geraldo Salomon
Presidente da Câmara de Vereadores
São Bento do Sul - SC

RECEBIDO 14/09/2016 14:03 000024 405116 Dime



São Bento do Sul, 23 de agosto de 2016.

Memorando Interno n. 172 / 2016/SEMED

De: Alcione Teresinha Hinke
Secretária Municipal de Educação

Para: Pedro Ivo Diener
Chefe de Gabinete

Vimos através deste reponder o Requerimento de Informação nº 318/2016 da Câmara de Vereadores de São Bento do Sul.

Todos os professores, independente da disciplina ou área de atuação tem o mesmo piso salarial.

Aos professores dos Anos Iniciais e da Educação Infantil em docência é concedido gratificação de Regência de Classe de 20%.

Todos os professores que atuam nas unidades escolares, seja Ensino Fundamental ou Educação Infantil - Creche e Pré Escola, onde são realizados 4 horas de trabalho educacional efetivo, são excluídos o intervalo de 15 minutos para o recreio. (Lei nº 3572 de 20 de julho de 2015).

Os professores de Educação Infantil tem regime de trabalho de 20 ou 40 horas semanais.

Portanto, as informações encaminhadas à Câmara de Vereadores não procedem.

Atenciosamente,

Alcione Teresinha Hinke
Secretária Municipal de Educação